

GABINETE DO VEREADOR NOEL PEDROSA DE MELLO

PROJETO DE LEI Nº ___/2026

Institui o Prêmio José Sagário Filho no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguaí, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Rio de Janeiro, na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO DA HONRARIA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí, o Prêmio José Sagário Filho, destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Itaguaí.

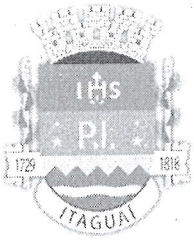
Art. 2º O Prêmio José Sagário Filho constitui-se em honraria do Poder Legislativo Municipal, destinada a valorizar iniciativas, ações e trajetórias que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município.

CAPÍTULO II

DA FINALIDADE

Art. 3º O Prêmio José Sagário Filho será concedido a pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído de forma relevante para:

- I – Desenvolvimento institucional e fortalecimento da gestão pública;
- II – Empreendedorismo e desenvolvimento econômico;
- III – Educação, cultura, esporte e inovação;
- IV – Assistência social, ação comunitária e filantropia;
- V – Saúde e promoção da qualidade de vida;
- VI – Promoção da igualdade racial, valorização da mulher e defesa dos direitos humanos;
- VII – Atividades religiosas ou de relevante interesse público;
- VIII – Outras contribuições que representem impacto significativo para o Município.



CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

Art. 4º A concessão do Prêmio observará os seguintes critérios objetivos:

- I — Relevância comprovada da atuação do indicado;
- II — impacto direto ou indireto no Município de Itaguaí;
- III — histórico ético e reputação compatíveis com a honraria;
- IV — reconhecimento público ou institucional das ações desenvolvidas;
- V — contribuição de caráter duradouro ao Município.

CAPÍTULO IV

DA ELEGIBILIDADE

Art. 5º Poderão ser agraciados com o Prêmio José Sagário Filho:

- I — Cidadãos naturais do Município de Itaguaí;
- II — cidadãos não naturais que tenham prestado relevantes serviços ao Município;
- III — instituições públicas ou privadas;
- IV — organizações da sociedade civil;
- V — lideranças comunitárias;
- VI — personalidades que tenham contribuído para o desenvolvimento social, cultural, educacional ou econômico do Município.

Parágrafo único. A honraria poderá também reconhecer pessoas e instituições que tenham contribuído para a promoção da igualdade social e valorização de grupos historicamente relevantes para o desenvolvimento da sociedade itaguaiense.

CAPÍTULO V

DA INDICAÇÃO E APROVAÇÃO

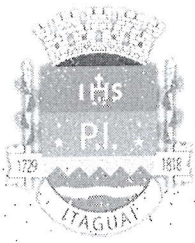
Art. 6º A concessão do Prêmio José Sagário Filho dependerá de indicação formal de Vereador, acompanhada de justificativa escrita que demonstre o atendimento aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 7º A aprovação da concessão do Prêmio dependerá de deliberação do Plenário da Câmara Municipal, na forma prevista no Regimento Interno.

CAPÍTULO VI

DO LIMITE DE CONCESSÕES

Art. 8º O número de agraciados com o Prêmio José Sagário Filho será limitado a até 3



(TRÊS) homenageados por ano por vereador e 6 (seis) para indicação da mesa diretora e 3 (TRÊS) para o Presidente do poder legislativo e 3 (TRÊS) para o Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de preservar o caráter honorífico e a relevância institucional da distinção.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA HONRARIA

Art. 9º A entrega do Prêmio será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Art. 10. A honraria será composta por:

- I — Prêmio comemorativo;
- II — diploma de reconhecimento;
- III — registro oficial em livro próprio da Câmara Municipal de Itaguai.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá expedir atos complementares para regulamentar a execução deste Projeto de Lei.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaguai, ___ de _____ de 2026.

Vereador Noel Pedrosa de Mello

Autor

Vereador Julinho

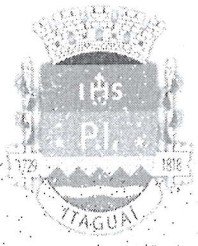
Coautor

Vereador Sandro da Hermínio

Coautor

Vereadora Karine Brandão

Coautora



JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº ____/2026

Institui o Prêmio José Sagário Filho no âmbito da Câmara Municipal de Itaguaí.

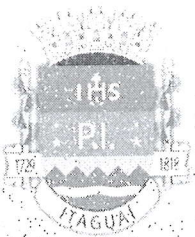
A presente proposição tem por finalidade instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o Prêmio José Sagário Filho, honraria destinada a reconhecer pessoas e instituições que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Itaguaí e contribuído para o desenvolvimento social, institucional, cultural e econômico da cidade.

A criação de honrarias legislativas constitui prática consolidada nas casas legislativas brasileiras, sendo instrumento legítimo de reconhecimento público àqueles que, por meio de sua atuação, dedicam esforços à melhoria da sociedade e ao fortalecimento da cidadania.

A denominação do Prêmio presta homenagem à memória de José Sagário Filho, figura de significativa relevância histórica e social para o Município de Itaguaí. Sua trajetória de vida e contribuição para a comunidade representam valores que merecem ser preservados e transmitidos às futuras gerações, especialmente no que se refere ao compromisso com o desenvolvimento social, à valorização da cidadania e à promoção do bem coletivo.

Ao instituir uma honraria com seu nome, o Poder Legislativo Municipal reafirma o compromisso de preservar a memória daqueles que contribuíram para a formação da identidade do Município, reconhecendo publicamente exemplos de dedicação à sociedade.

O Prêmio proposta também busca ampliar os mecanismos de valorização de cidadãos e instituições que atuam nas mais diversas áreas do interesse público, como educação, cultura, assistência social, desenvolvimento econômico, serviço público, cidadania e promoção da igualdade social.



Importante destacar que a criação do Prêmio José Sagário Filho não tem o objetivo de substituir ou competir com outras honrarias já existentes no Município, mas sim complementar o sistema de reconhecimento institucional do Poder Legislativo, ampliando as possibilidades de valorização de diferentes contribuições relevantes para a sociedade itaguaiense.

“A Medalha São Francisco Xavier representa a identidade histórica do município. Já o Prêmio José Sagário Filho representa o reconhecimento institucional do Poder Legislativo.”

Nesse sentido, a honraria contribuirá para fortalecer a cultura de reconhecimento público, incentivando ações que promovam o desenvolvimento do Município e o bem-estar da população.

Diante da relevância histórica, institucional e social da presente iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Resolução.

BIOGRAFIA INSTITUCIONAL

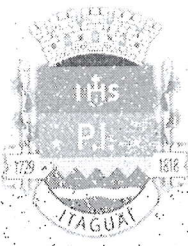
José Sagário Filho

José Sagário Filho foi uma das mais marcantes lideranças políticas da história contemporânea do Município de Itaguaí.

Nascido na cidade de Cruzeta, no estado do Rio Grande do Norte, chegou a Itaguaí em 1971, aos 35 anos de idade, inicialmente para trabalhar nas obras da Rodovia Rio-Santos. A partir de então, estabeleceu fortes vínculos com a cidade, tornando-se empresário e figura amplamente conhecida na vida social e política local.

Reconhecido popularmente pelo carisma e proximidade com a população, ficou conhecido pelo apelido de “Nego Véio”, tornando-se uma liderança de forte identificação popular.

Ingressou na vida pública e foi eleito Prefeito de Itaguaí em 1996, exercendo dois mandatos consecutivos à frente do Poder Executivo Municipal, de 1997 a 2004.



Durante sua gestão, o município experimentou importantes avanços em diversas áreas da administração pública. Destacam-se investimentos estruturais na educação, com a construção de unidades escolares e creches; melhorias significativas na área da saúde, com ampliação da rede de atendimento e fortalecimento do Hospital São Francisco Xavier como referência regional.

Sua administração também impulsionou iniciativas na cultura, incluindo a criação de escolas de música e o fortalecimento do então Teatro Municipal, atualmente denominado Teatro Marilu Moreira.

No campo da infraestrutura urbana, sua gestão promoveu obras de pavimentação em diversos bairros, ampliação do saneamento básico com instalação de redes de manilhamento, especialmente nas regiões do Engenho e Jardim América, além da construção de estação de tratamento de esgoto.

Também se destacaram investimentos em obras estruturantes como pontes, unidades escolares, equipamentos públicos e a articulação institucional para a ampliação do Porto de Itaguaí junto ao Governo Federal, contribuindo para o desenvolvimento econômico regional.

José Sagário Filho faleceu em 31 de março de 2023, aos 87 anos, deixando um legado político e administrativo significativo para o município. Sua trajetória permanece associada ao desenvolvimento urbano, social e institucional de Itaguaí, sendo lembrado como uma liderança popular que marcou uma importante fase da história administrativa da cidade.

JUSTIFICATIVA HISTÓRICA DO PRÊMIO

Justificativa:

A criação Do Prêmio José Sagário Filho tem por finalidade homenagear e preservar a memória de uma das mais importantes lideranças políticas da história do Município de Itaguaí.

Ex-prefeito municipal, José Sagário Filho exerceu papel relevante no desenvolvimento administrativo, social e urbano da cidade, destacando-se por políticas públicas voltadas à expansão da rede educacional, fortalecimento da saúde pública, investimentos em infraestrutura urbana e incentivo à cultura.

Durante sua gestão, diversas obras estruturantes foram realizadas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e para a consolidação de equipamentos públicos fundamentais ao funcionamento da cidade.

Seu legado permanece presente na memória coletiva do município e em diversas iniciativas institucionais que marcaram sua administração.

Nesse sentido, a instituição do Prêmio José Sagário Filho representa não apenas uma homenagem à sua trajetória, mas também a criação de uma honraria permanente do Poder Legislativo destinada a reconhecer cidadãos e instituições que contribuam de forma relevante para o desenvolvimento de Itaguaí.

A honraria passa a integrar o sistema de distinções honoríficas do Legislativo Municipal, fortalecendo a tradição institucional da Câmara Municipal de Itaguaí e ampliando os instrumentos de reconhecimento público àqueles que contribuem para o progresso da sociedade itaguaiense.